



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 22/2021/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE.

Processo nº 00094-00005554/2020-17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/ 7º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.041-162, representada por seu Diretor-Presidente, FRANCISCO PALACIO LEITE, brasileiro, portador do RG-CI nº 99099047534 SSP/CE, e CPF nº 285.335.007-00, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte - CE, Telefone: (88) 3512-2450 e E-mail: licitaupa@hotmail.com, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar a taxa de administração do Contrato nº 22/2021 (74070204), no percentual de 5,90% (cinco ponto noventa por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, que representa 0,21% sobre o valor anual do contrato, de acordo com o Memorando Nº 121/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/CODEP (102784398), e conforme previsão Cláusula Décima Primeira do Contrato.

2.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Tabela 3: Resumo Reajuste IPCA

Tipo	N.º de bolsas	Taxa de Administração	Bolsa-estágio	Auxílio-transporte *	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Nível Superior	46	R\$ 31,77	R\$ 600,00	R\$ 242,00	R\$ 873,77	R\$ 40.193,42	R\$ 482.321,04
Nível Médio	15	R\$ 31,77	R\$ 460,00	R\$ 242,00	R\$ 733,77	R\$ 11.006,55	R\$ 132.078,60
Totais						R\$ 51.199,97	R\$ 614.399,64

Memorando Nº 121/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/CODEP (102784398)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 51.092,00 (cinquenta e um mil noventa e dois reais), e o valor anual é de R\$ 613.104,00 (seiscentos e treze mil cento e quatro reais).

3.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 51.199,97** (cinquenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), e o valor anual será de **R\$ 614.399,64** (seiscentos e quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 01 de dezembro de 2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - DF

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Subitem: 84 - Taxa de Administração - Seleção e Recrutamento de Estudantes/ 87 - Contratação de Estagiários

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/02/2023, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 28/02/2023, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 106149380](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106149380) código CRC= **C1AA93DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

00094-00005554/2020-17

Doc. SEI/GDF 106149380